

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano X • Edição N° 2.378 • Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTEARIA "P" N° 96, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DAVID PAES ESPINOZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear **DAVID PAES ESPINOZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG - 05, na Coordenação do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros n° 009/2019 - SEFIG - Processo n° 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 09/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo n° 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo n° 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros n° 011/2019 - SMASC - Processo n° 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 011/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo n° 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros n° 014/2019 - SEGOV/SMSP - Processo n° 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 014/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo n° 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o Banco do



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N° 1.061, de  
25/06/2012

#### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

#### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 015/2019 - SMDES - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 - AGEMP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Mário Sergio Aguiar Siqueira - Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 031/2019 - SEMED - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 010/2019 - FUNEC - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 - FUNPREV - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Gabriela Winkler da Costa Silva - Titular do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 053/2019 - SMS - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2019 - FMAP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2019 - FUNDTUR - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 035/2019 - FCPHC - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 032/2019 - SMISP - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL .....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO .....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO .....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA .....	7
PARTE II - PODER LEGISLATIVO .....	7



as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametila - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 02/2019 - AGETRAT - Processo nº 28.302/2019.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 06/2022 - Processo nº 16.288/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR À DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER E ALOJADO EM ABRIGO PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO DE CORUMBÁ, LOCALIZADO NA RUA AMÉRICA, ENTRE AS RUAS XV DE NOVEMBRO E SETE DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 14 de abril de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>).

Corumbá/MS, 28 de março de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 018/2018 - Processo nº 225.034/2017 - SEFIN.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 287 de 15 de dezembro de 2021, e conforme justificativa apresentada nos autos, fica incluída no preâmbulo de Contrato Administrativo de nº 018/2018 como parte contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para que passe a constar: "O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, representada por seu ordenador de despesas Luiz Henrique Maia de Paula e a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu ordenador de despesas Eduardo Aguilar Iunes". Cláusula Segunda: Fica incluída a respectiva dotação orçamentária na cláusula 11º(décima primeira) do contrato, nos seguintes termos:

71	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
02.46	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
02.46.10	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.129.0104.8679.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha Orçamentária	2085
Fonte de Recurso	100.000

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 25/03/2022

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº01/2022.

Processo nº 28205/2021 - Pregão Presencial nº 12/2022

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Solo Network Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.258.246/0001-68.

Objeto: Aquisição de Licenças Microsoft Office Standar 2019, modalidade governamental com contrato "Open License" e sem o SA (Software Assurance), pelo período de 12 meses. Valor Global: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 35.00 - Secretaria Municipal de Governo

04.124.0102 - Progestão - Corumbá

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 100.000, Ficha - 966

Data da Assinatura: 21/03/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo e a Empresa - Solo Network Brasil S.A.

#### Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Processo nº 22528/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (TIPO COQUETEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Recebimento das Propostas: do dia 31/03/2022 às 08:00h ao dia 12/04/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 12 de abril de 2022 (horário de Brasília).

Editor: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licita.caocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 28 de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - Processo nº 22.500/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agencia Municipal de Transito e Transporte.

Recebimento das propostas: 30/03/2022, às 07h00, ao dia 12/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 12/04/2022, às 11h30. (Horário de Brasília)

Editor: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licita.caocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 28 de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Retificação de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município edição nº 2.377, de 25/03/2022, pag. 03.

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Aviso de Licitação nº 32/2022 - Processo 7.083/2021.

Onde se lê: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada(...)

Leia-se: Contratação de empresa especializada(...)

Onde se lê: Data de assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Leia-se: Data de assinatura: 25 de março de 2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Aviso de Resultado da Chamada Pública N° 04/2021 - Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDECIMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 15 a 25 de março de 2022 os seguintes interessados:

Pessoa Jurídica:

RUDY MEDCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 29663657/0001-10

M A M SOLIZ, CNPJ 44.968.406/0001-38

Pessoas Físicas:

GLADSTONE CEZAR MEDINA SIQUEIRA

JOÃO PEDRO VALADÃO DE PAULA

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

- M A M SOLIZ, CNPJ 44.968.406/0001-38: A empresa encaminhou o documento ausente no dia 24 de fevereiro, sendo assim sanou o motivo de sua inabilitação, sendo sendo considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

- RUDY MEDCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 29663657/0001-10: a empresa solicitou complementação da documentação já apresentada, visando sanar os documentos que causaram sua inabilitação no dia 06 de janeiro de



2022 (Não atendeu ao item 5.2.4 - g) pois apresentou documento sem os dados necessários e deixou de apresentar o documento solicitado no item 5.2.4 - h) sendo considerado inabilitado). Porém não juntou os documentos, motivos pelo qual sua inabilitação esta mantida

Pessoas Físicas:

GLADSTONE CEZAR MEDINA SIQUEIRA: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

JOÃO PEDRO VALADÃO DE PAULA: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 28 de março de 2022.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saude.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2022 - Processo nº 26145/2021.

Objeto: Aquisição de compressor odontológico para atender o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saude.

Recebimento das Propostas: do dia 31/03/2022 às 08:00h ao dia 13/04/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 13 de abril de 2022 (horário de Brasília). Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 28 de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Informática nº 018/2018 - Processo nº 225.034/2017 - SEFIN.**

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal de nº 287 de 15 de dezembro de 2021, e conforme justificativa apresentada nos autos, fica incluída no preâmbulo de Contrato Administrativo de nº 018/2018 como parte contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para que passe a constar: "O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, representada por seu ordenador de despesas Luiz Henrique Maia de Paula e a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu ordenador de despesas Eduardo Aguiar Iunes". Cláusula Segunda: Fica incluída a respectiva dotação orçamentária na cláusula 11º (décima primeira) do contrato, nos seguintes termos:

71	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
02.46	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
02.46.10	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.129.0104.8679.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha Orçamentária	2085
Fonte de Recurso	100.000

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 25/03/2022

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Eduardo Aguiar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 009/2019 - SEFIG - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 011/2019 - SMASC - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 014/2019 - SEGOV/SMSP - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 015/2019 - SMDES - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 - AGEMP - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Mário Sergio Aguiar Siqueira - Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 031/2019 - SEMED - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.



originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 010/2019 - FUNEC - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 004/2019 - FUNPREV - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Gabriela Winkler da Costa Silva - Titular do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 053/2019 - SMS - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2019 - FMAP - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2019 - FUNDTUR - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 035/2019 - FCPHC - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 032/2019 - SMISP - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S.A.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 02/2019 - AGETRAT - Processo nº 28.302/2019.**

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Parágrafo Único: Tão logo finalizada a transição das instituições financeiras correspondentes à prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, tais serviços serão imediatamente suprimidos das contratações originadas do Processo nº 28.302/2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Banco do Brasil S.A.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL N° 012/47/2021  
PROCESSO N° 17.143/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o processo n.º 5788/2022;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n.º 210/2022 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, despacho do Secretário Municipal de Educação, Genilson Canavarros de Abreu, torna público aos interessados, a reclassificação do Candidato Klebis Anderson Ferreira, para professor de Letras-Português/Inglês, onde na homologação final do processo seletivo, foi computado de forma equivocada sua pontuação, com 50 pontos, sendo que o mesmo obteve 57,5 pontos, portanto, publica-se sua pontuação correta e sua reclassificação na Tabela de candidatos aprovados para o cargo/função de Professor de Letras-Português/Inglês.

Corumbá, 28 de março de 2022

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021



PROFESSOR DE LETRAS -PORTUGUÊS/INGLÊS					ELAINE GARCIA DE OLIVEIRA	50	6,5	56,5	33
NOME	PTO	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	GRECEMARE RIBAS	48	8,25	56,25	34
DANIELLE BUMLAI	58	17	75	1	SARA MACHADO BARRETO	46	10	56	35
GLAUCIANA DE ASSIS ABREGOS DA SILVA	54	17	71	2	GABRIELLA SAMOSA CHUVE	56	0	56	36
RICARDO MODESTO DE PINHO	60	8,25	68,25	3	VITÓRIA ORTIGOZA ROMERO DA COSTA	48	7,25	55,25	37
JULIANA RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	58	9,75	67,75	4	CIBELE FÁTIMA DO PRADO	44	10,5	54,5	38
SARA PATRÍCIA FIGUEIREDO GOMES	58	8	66	5	ROSENIL DOS SANTOS GOMES	50	4,5	54,5	39
LOURDES PAMELA SOUZA DO NASCIMENTO PORTE	60	5,75	65,75	6	REGMAR FÁTIMA YOVIO DE SOUZA	48	6,5	54,5	40
ROSANA GALLI QUIDA	60	5	65	7	BÁRBARA DA CONCEIÇÃO ROJAS	50	4,5	54,5	41
JOSY LAURA PEREIRA DA COSTA MENACHO	50	14,5	64,5	8	FERNANDA CÂMARA CARDOSO	42	12,5	54,5	42
JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	52	12	64	9	LETICIA MARIA DE JESUS MONTEIRO	44	10	54	43
MARCOS PAULO DE FRANÇA RODRIGUES	56	7,5	63,5	10	CARINA BATISTA ADÔRNO	46	7,5	53,5	44
MONICA MENDES DA CUNHA	54	9,5	63,5	11	CAROLINY ANTUNES PINHO	52	1,25	53,25	45
RITA DE CASSIA VILALVA FERREIRA	54	9	63	12	GEOVANILZA ANABEL DA SILVA LAMBERT	52	1	53	46
FLÁVIA MÁRCIA GOMES DA CUNHA	52	11	63	13	ALAN JUNIOR DOS SANTOS	48	4,75	52,75	47
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DIAS	54	8,75	62,75	14	CAROLINE FERREIRA BRIZON BEZERRA	52	0,75	52,75	48
GILMARA CUNHA DOS SANTOS	58	4	62	15	MARCOS AURELIO FEITOSA	48	4	52	49
LUCIENE ROJAS CUNHA	52	10	62	16	FABRÍCIO BASTOS DE ALMEIDA	48	3,5	51,5	50
FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	56	5,5	61,5	17	IOLANDA DA SILVA AQUINO SIGARINI	46	5	51	51
JOSEVANIA NUNES IBANHEZ	52	9,5	61,5	18	DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	46	5	51	52
GRAZIELA CRISTINA TAQUES	52	9,25	61,25	19	SANDRO GOMES DE MORAES	44	6,25	50,25	53
CYNTHIA FONSECA AZEVEDO	56	4,5	60,5	20	KLEBIS ANDERSON FERREIRA	50	7,5	50	54
ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA	54	6,5	60,5	21	NAUDIR NEY CARVALHO DA SILVA	48	2	50	55
RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMÍREZ	52	8,25	60,25	22	WANDERLEY RENAN CARMOS DOS SANTOS	46	4	50	56
MARIA FERNANDA GARCIA CARRELO VIANA	52	8	60	23	LUCIANA PEREIRA GLAUCIA MONTEIRO ASSIS	50	0	50	57
VALQUIRIA LAURA DE ANDRADE AMBRÓSIO	56	4	60	24	REGINA YARA BENITES DA SILVA AMORIM	44	5	49	58
LORENA DUARTE SANTIAGO	54	6	60	25	FÁBIO CESAR CARDOSO CHALIS	48	6	48	59
JANAINA DA SILVA ROSA	50	9,75	59,75	26	MATEUS DAS NEVES GUADALUPE	46	0	48	60
MARCIO DOS SANTOS DUARTE	54	4,75	58,75	27	CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE	46	0,5	46,5	61
NEILA MARIA LOPES TEODORO VIEIRA	48	9,75	57,75	28	ROSALINA CUIABANO REIS	42	2,5	44,5	62
SANDRA REGINA DE SOUZA	50	7,5	57,5	29	REGILENE DIAS DO NASCIMENTO	44	0,5	44,5	63
KLEBIS ANDERSON FERREIRA	50	7,5	57,5	30	JHENNIFER RAISSA DINIZ DIAS	42	0	42	64
RODRIGO CABRAL DA SILVA	52	5,5	57,5	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CINTILA DAMASCENO LIMA	54	3	57	32	Página 6				

Aviso termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município n.º 2.372 de 18 de março de 2022.

Resolução 036/SISP de 018 de março de 2022.

Onde lê-se: □Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 003/2021.□

Leia-se: □Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 003/2022.□

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá (MS), 28 de março de 2022.

**Gabriella da Cunha Carneiro**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria □P□ n° 25, 17 de Janeiro de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 062 de 28/03/2022.

*Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.914/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.914/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 23/03/2022, conforme CI 325/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28/03/2022.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO n.º 063 de 28/03/2022

*Dispõe sobre a suspensão do curso do Processo Administrativo Disciplinar 1030/2021, em cumprimento da decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Corumbá - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul no Processo Administrativo Disciplinar 1030/2021 e Agravo de Instrumento n.º 1415735-49.2021.8.12.0000 - Corumbá, fica suspenso o curso do referido processo em tramitação na Corregedoria Geral do Município de Corumbá, até a solução da demanda judicial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28/03/2022

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração n.º 022/2021.**

**Partes:** O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

**Cláusula Primeira** - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 03 (três) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às

fls. 213 do Processo n.º 11.842/2021, de 30/04/2021.

**Cláusula Segunda** - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**Cláusula Terceira** - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, no que couber, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

**Data da assinatura:** 28 de março de 2022.

**Assinam:** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pe. EDUARDO PEREIRA DE MOURA - MSMT/Cidade Dom Bosco.

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

TIPO MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 25 (vinte e cinco) Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Especificação conforme Edital e Anexos.

**DATA DO JULGAMENTO:** 06/04/2022

**HORÁRIO:** 08:30h

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 28 de março de 2022.

**JANES DA SILVA STRAL**  
Pregoeira  
ATO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo, tipo hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Especificação conforme Edital e Anexos.

**DATA DO JULGAMENTO:** 06/04/2022

**HORÁRIO:** 10:30h

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 28 de março de 2022.

**JANES DA SILVA STRAL**  
Pregoeira  
ATO 002/2022